



EDITAL Nº. 003/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima, professor Rivandi Leandro da Costa, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos *Técnicos em Administração*, *Técnicos em Agroindústria e Técnicos em Agropecuária e Técnicos em Informática*, ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 0929/2022 – GAB, considerando a Agenda Estratégica da Seduc, que define a dimensão dos compromissos prioritários da gestão pública estadual para a educação, estabelece as normas e orientações gerais para a matrícula das/os estudantes nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano letivo de 2023, conforme disposto nos Anexos I, II e III, desta Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará Série 3 Ano XIV nº 237 de 29 de novembro de 2022; conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020; a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020; a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13/05/2016; a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) nº 456 de 01/06/2016; e Portaria nº 0929/2022 – GAB.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas para o ano de 2023 vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, conforme anexo I deste edital.



3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0929/2022 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, os seguintes bairros: Toda a Zona Rural, Distritos e Sede do município.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 160 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no **período de 05 a 14 de dezembro de 2022**, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h exclusivamente em ambientes da EEEP Profissional Professor Gustavo Augusto Lima situada a BR 230 KM 42 Snº. Fazenda Pereiros, Zona Rural de Lavras da Mangabeira – CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que para a confirmar a matrícula, a(o) aluna(o) já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o).

4.1.6.1 Caso a(o) candidata(o) transgênero seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos/as mães/pais ou responsável legal acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identidade do(s) mesmo(s), autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

4.2 No caso das(os) estudantes não ficarem dentro das vagas oferecidas pelo curso para o qual fez a sua opção os/as mesmas/os ficarão em uma lista única de espera para matrícula;

4.2.1 A lista de espera de que trata o ponto 4.2 será organizada por classificação em ordem decrescente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 Documentos necessários para inscrição:



- 5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), no nome do pai/mãe ou responsável legal pelo(a) aluno(a).
- 5.1.1.1 Caso não tenha comprovante de endereço, apresentar declaração assinada.
- 5.1.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da(o) estudante.
- 5.1.3 Cópia do histórico escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola emitente, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, cursadas pela(o) estudante.
- 5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período, devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.
- 5.2 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, especificamente para essa finalidade.
- 6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.
- 6.4 A Crede17 Icó, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.
- 7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.
- 7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos



Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 7º e/ou 8º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A análise da documentação dos alunos dar-se-á de 15 a 21 de dezembro de 2022

9.2 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 16h, na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima.

9.3 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2023, a partir das 8 h na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima e na página da Crede:

<https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);



j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretário/a escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª SÉRIE, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

11.2 no caso de surgir vaga em qualquer um dos cursos ofertados pela instituição a/o candidato/a, de que trata os itens 4.2 e 4.2.1 deste edital, será convocado respeitando a classificação na lista de espera;

11.3 a chamada do candidato classificado será feita uma única vez;

11.4 se o responsável legal pelo candidato classificado da vez, de que trata o item 4.2.1, não se apresentar no dia e horário marcado para efetivação de sua matrícula proceder-se-á a chamada do candidato imediatamente posterior;

11.5 serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no anexo I deste edital;

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede 17 Icó-CE/Seduc-CE.

12.2 O prazo para interposição de recursos, presencial na EEEPPGAL é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (requerimento disponível na mesma), assinado pela(o) mãe/pai ou responsável legal, de 23 a 29 de dezembro de 2022, dias úteis, no horário de 8 h às 16 h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 02 de dezembro de 2022


Rivandi Leandro da Costa
CPF: 215.614.708-64 Mat : 30245415
D.O.E Serie 3, Ano VII , nº 190
09/10/2015 pagina 29
Diretor Escolar

Diretor – Escolar



EDITAL Nº. 003/2022

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
Técnico em Administração	02 vagas	Ampla Concorrência	32 Vagas	Ampla Concorrência	8 Vagas	40
		Residência no Território da Escola	---	Residência no Território da Escola	---	
Técnico em Agroindústria	02 vagas	Ampla Concorrência	32 Vagas	Ampla Concorrência	8 Vagas	40
		Residência no Território da Escola	---	Residência no Território da Escola	---	
Técnico em Agropecuária	02 vagas	Ampla Concorrência	32 Vagas	Ampla Concorrência	8 Vagas	40
		Residência no Território da Escola	---	Residência no Território da Escola	---	
Técnico em Informática	02 vagas	Ampla Concorrência	32 Vagas	Ampla Concorrência	8 Vagas	40
		Residência no Território da Escola	---	Residência no Território da Escola	---	

TOTAL GERAL DE VAGAS	160 VAGAS
-----------------------------	------------------



EDITAL Nº. 003/2022

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023 ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	05 a 14/12/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP a qual se inscreveu)	22/12/2022 a partir das 16h
PRAZO PARA RECURSO (Presencial na EEEP)	23 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL (EEEP e Site da Crede17/Seduc-ce)	03/01/2023
SEMINÁRIO E MATRÍCULA (NA EEEP)	05 a 11/01/2023
HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA EEEP: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA das 8 h às 12 h à tarde de 13 h às 16h30min	